



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2024,
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

MENSAGEM

ASSUNTO: Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso III e 51, inciso II.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024, que define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

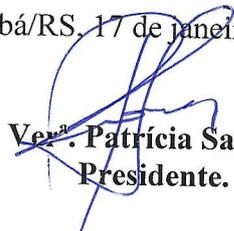
A Revisão Geral Anual ora concedida, no percentual de 5,5%, corresponde a variação acumulada do INPC dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2023) de 3,71%, acrescida de 1,79% de ganho real.

O reajuste concedido visa atender ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, além de garantir aumento real aos servidores.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 17 de Janeiro de 2024.


Ver^a. Patrícia Sandri,
Presidente.


Ver^a. Gesmarí Inez Jandrey,
1^a. Vice-Presidente.


Ver^a. Lorena Couto Metz,
1^a. Secretária.



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

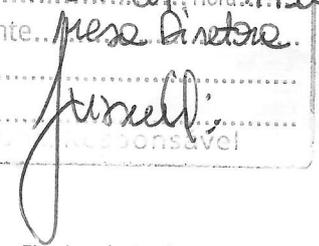


camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 006...	
Rec. em 17/01/24, Hora 17:00	
Remetente... Mesa Diretora	
	
Responsável	



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

Art. 1º Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a título de aumento real (1,79%) e de Revisão Geral Anual (3,71%).

Art. 2º O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ibirubá/RS, 17 de janeiro de 2024.


Ver.ª Patrícia Sandri,
Presidente.


Ver.ª Gesmar Inez Jandrey,
1ª. Vice-Presidente.


Ver.ª Lorena Couto Metz,
1ª. Secretária.



 (54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

 camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

 Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!